



Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 72/2022

**NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar nos termos do artigo 218, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995 e Decreto 1618/2021, os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar n.º 052/95, para condutas praticadas pelo servidor **CICERO RIBEIRO DE CARVALHO**, Guarda Municipal, portador da cédula de identidade RG nº30.717.706-3, consistente em subtração de armar de fogo em sua residência e sobre sua posse, de propriedade da Prefeitura Municipal de Holambra (Guarda Civil Municipal), patrimônio n.º 12710, série junto a Polícia Federal ABG717095, conforme denúncia encaminhada pelo Diretor de Segurança e Trânsito e Boletim de Ocorrência n.º AX1167-1/2022 anexos, que passa a fazer parte integrante da presente, podendo configurar infração funcional sujeita à pena de demissão, prevista no artigo 191, XIV e XVI, 192, XI e XV, artigo 204, I, V e X da Lei Complementar nº 052/95, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 118/2001.

- **PAULO CESAR ALVES;**
- **AROLDO APARECIDO BARBOSA;**
- **GIOVANNI ROSSI;**

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Processante será exercida pelo servidor **PAULO CESAR ALVES**.



Capital Nacional das Flores

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da citação do servidor acusado, para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 220 da Lei Complementar nº 052/95.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 5 de abril de 2022.


FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa